



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

ERRATA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2013

JOSÉ CLAUDIO CARAMORI, Prefeito Municipal de Chapecó/SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO**, a presente Errata do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2013, conforme descrito.

Referente ao Capítulo III - DAS INSCRIÇÕES, fica incluído o item 3.12 – Da inscrição do candidato que prestou serviços no período eleitoral, conforme segue:

3.12 – Da inscrição do candidato que prestou serviços no período eleitoral

3.12.1. O candidato interessado na isenção do pagamento da taxa de inscrição, amparado pela Lei Municipal nº. 6.440 de 22/07/2013 e que atenda os requisitos nela estabelecidos, deverá se inscrever até o dia 20/10/2013, e seguir as seguintes instruções:

- a. ao preencher o requerimento de inscrição via internet, o candidato deverá indicar a opção Prestou Serviços Eleitorais, e imprimir o comprovante de inscrição o qual deverá ficar em seu poder.
- b. após realizar sua inscrição, o candidato deverá enviar via sedex, ao Instituto de Cadastro e Pesquisas S/S Ltda – INCAPEL, Avenida Sul Brasil, nº. 82, sala 202 – Maravilha (SC) CEP 89.874-000, postado até 25/10/2013, comprovante de inscrição, requerimento de solicitação de isenção (conforme anexo VI) e documento expedido pela Justiça Eleitoral, comprovando que o mesmo enquadra-se como beneficiário da lei. O documento deve discriminar qual a função ocupada pelo candidato na prestação do serviço eleitoral (componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou scrutador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação, também denominado de administrador de prédio, e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem de votação).

3.12.2. Para ter direito à isenção, o candidato terá que comprovar o serviço prestado à justiça eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não.

3.12.3. A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata o subitem 3.12. ou apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitados, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

3.11.4. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido seguirá todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isento do pagamento da taxa de inscrição.

3.11.4.1. A relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu será publicada até o dia 29/10/2013, no sítio da empresa organizadora do certame <http://www.incapel.com.br>.

3.11.4.2. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da referida taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

Fica incluído o ANEXO VI – Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição – Trabalho Eleitoral, conforme segue:

Chapecó/SC, 17 de outubro de 2013.

JOSÉ CLÁUDIO CARAMORI
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**ANEXO VI
FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – TRABALHO ELEITORAL**

Para
INSTITUTO INCAPEL

Concurso Público: Edital nº 001/2013

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____

Cargo: (assinalar)

<input type="checkbox"/>	Agente do NASF – Psicologia	<input type="checkbox"/>	Agente do CREAS – Serviço Social
<input type="checkbox"/>	Agente do NASF – Nutrição	<input type="checkbox"/>	Agente do CREAS – Psicologia
<input type="checkbox"/>	Agente do NASF – Fisioterapia	<input type="checkbox"/>	Agente do CREAS – Direito
<input type="checkbox"/>	Agente do NASF – Farmácia	<input type="checkbox"/>	Agente do CREAS – Pedagogia
<input type="checkbox"/>	Agente do NASF – Serviço Social	<input type="checkbox"/>	Agente de Proteção Social / CREAS
<input type="checkbox"/>	Agente do NASF – Educação Física	<input type="checkbox"/>	Agente do PAIF – Serviço Social
<input type="checkbox"/>	Agente do PRONATEC – Serviço Social	<input type="checkbox"/>	Agente do PAIF – Psicologia
<input type="checkbox"/>	Agente do PRONATEC – Psicologia	<input type="checkbox"/>	Agente do PAIF – Pedagogia
<input type="checkbox"/>	Agente do PRONATEC – Administração	<input type="checkbox"/>	Agente do PAIF – Ensino Médio

Vem requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do concurso público, prevista na Lei Municipal Ordinária nº 6.440, de 22 de julho de 2013, conforme cópia autenticada em cartório de declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral, anexa a este requerimento, comprovando o serviço prestado à Justiça Eleitoral, por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não (sendo considerado cada turno uma eleição), nos termos da respectiva lei.

_____, ____/____/____

Assinatura Candidato (a)